

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.150, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RUI FERNANDO MARTINS NUNEZ, matrícula n. 44358023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 194 dias de tempo de contribuição, no período de 20 de outubro de 2003 a 30 de abril de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 0823713-31.2018.8.12.0001, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/N. 000013/2022, referente ao curso de Formação Policial na Academia de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul – ACADEPOL/MS (Processo n. 31/049769/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.151, DE 27 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SELMA RITA DA TRINDADE, matrícula n. 51440027, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 9.816 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 768, de 8 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.653, de 11 de maio de 2018 (Processo n. 29/018404/2022).

I – 3.549 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.446 dias, no período de 12 de julho de 1985 a 22 de março de 1992;
- b) 1.103 dias, no período de 24 de março de 1994 a 30 de março de 1997.

II – 3.308 dias, prestados ao Banco Bradesco S/A, como Escriturária, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 654 dias, no período de 8 de junho de 1992 a 23 de março de 1994;
- b) 2.654 dias, no período de 31 de março de 1997 a 5 de julho de 2004.

III – 2.959 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- b) 149 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
- c) 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- d) 30 dias, no período de 10 de abril de 2007 a 9 de maio de 2007;
- e) 80 dias, no período de 3 de outubro de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- f) 57 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 9 de abril de 2008;
- g) 63 dias, no período de 9 de maio de 2008 a 10 de julho de 2008;
- h) 147 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- i) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 9 de julho de 2009;
- j) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- k) 157 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;